



## ADMINISTRAÇÃO VÍNCULADA

# FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTEARIA 016/2021

#### CANCELA FÉRIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTEARIA N° 016/2021

##### **NOME | CARGO | MAT | PERÍODO A CANCELAR**

Fabiana Buxem Nagib de Mattos | Diretora Adjunta do Centro de Formação Artística | 256 | 22/02/2021 a 13/03/2021.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 19 de fevereiro de 2021.

##### **CRISTIANE MENEZES RÉGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

##### **EDITAL 003 - FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA 2\***

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Fundação Rio das Ostras de Cultura** torna público o **FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA 2**, que será realizado no período de fevereiro a abril de 2021. As inscrições estarão abertas a partir de 22/02/2021 até 15/04/2021, ou até terminarem as vagas, visando o preenchimento de **90 espaços de exibição de vídeos** de artistas de Rio das Ostras.

#### **1 – OBJETIVO**

O projeto **SOU CULTURA EM CASA 2**, objetiva proporcionar cultura e entretenimento neste período de isolamento social para os cidadãos nas mais diferentes linguagens, por meio de exibição de vídeos nas plataformas digitais, bem como aquecer o mercado artístico-cultural da cidade, visto que os artistas estão impedidos de realizar seus ofícios, geralmente realizados em coletividade, devido às normativas implementadas para o controle da pandemia COVID-19.

São objetivos específicos da implementação do projeto:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público às propostas culturais de artistas locais;
- Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- Aproximar os artistas da cidade do público local;
- Auxiliar os municípios a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena;

#### **2 – PROPOSTA**

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de até 90 vídeos com conteúdo exclusivo de artistas de Rio das Ostras, das mais variadas linguagens, com duração mínima de 30min e máxima de 60min, para serem postados nas redes oficiais e parceiras da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com um cachê de R\$148,00 por vídeo.

2.2 O período de execução será de três meses (março, abril e maio de 2021), podendo se estender na medida em que se implementarem, por decreto, ações outros Atos Públicos em relações aos teatros, casas de shows, bares e afins que afetem o setor artístico e cultural diretamente.

2.3 Poderão se inscrever artistas que residem e/ou atuem no município de Rio das Ostras há pelo menos um ano (01 ano).

2.4 Os vídeos poderão possuir conteúdo das mais variadas linguagens artísticas, música, dança, teatro, artes visuais, artesanato, literatura, entre outros, desde que o mesmo seja produzido **exclusivamente para o Festival Sou Cultura em Casa**.

2.5 Serão aceitos vídeos gravados e com conteúdo exclusivo de apresentações, performances, oficinas, entre outros, para serem exibidos on-line.

2.6 Cada artista poderá inscrever até 3 propostas de vídeo.

#### **3 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Declarar e comprovar não possuir outra renda a não ser sua atividade artística.

3.2 Residir e/ou atuar em Rio das Ostras há pelo menos 01 (um) ano.

3.3 Estar cadastrado no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Rio das Ostras (SMIC/RO). [https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura\\_mapeamento.php](https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura_mapeamento.php)

3.4 Dar ciência no ato da inscrição que os vídeos não poderão albergar conteúdos discriminatórios, agressivos, que promovam quaisquer tipos de violência, atos ilícitos e campanha política-partidária.

#### **4 – INSCRIÇÃO**

4.1 Os artistas interessados deverão se cadastrar no formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br> a partir do dia 22 de fevereiro de 2021 até o dia 15 de abril de 2021, ou até que se completem o total de 90 (noventa) vídeos.

4.2 As inscrições deverão ser feitas por pessoa física que deverá indicar no ato do preenchimento do formulário a quantidade de vídeos que pretende enviar de 01 até 03 vídeos.

4.3 A Inscrição se encerrará ao alcançar o número previsto em projeto de 90 vídeos apresentados da página do facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

4.4 Só serão aceitas inscrições que contemplem todos requisitos de participação.

#### **5- REQUISITOS TÉCNICOS**

5.1 O artista inscrito deverá ter plenas condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

5.2 O vídeo enviado deverá possuir condições de reprodução aceitáveis, sendo descartados materiais com áudio ou imagem muito prejudicados que impossibilitem sua reprodução.

5.4 O formato do vídeo deverá ser em MP4.

5.5 A gravação do vídeo poderá ser feita por celular, mantendo o padrão de vídeo gravado na horizontal.

#### **6 - HABILITAÇÃO**

6.1 Serão considerados habilitados aqueles que atenderem aos requisitos de participação

e requisitos técnicos previstos neste edital.

6.2 Após os dois dias (referente ao item 7.3) do envio do material dos artistas habilitados só serão considerados aptos para exibição os conteúdos que passarem por análise da equipe técnica da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

#### **7 – CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO**

7.1 A classificação/seleção se dará por ordem de inscrição das propostas que cumprirem os critérios de habilitação.

7.2 A cada mês, a contar do início das inscrições, a **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC**, irá divulgar através da sua página oficial do Facebook a lista dos classificados/selecionados.

7.3 O artista classificado/selecionado será contatado e terá um prazo de dois dias para envio do material a ser exibido. Caso não envie o conteúdo dentro do prazo estabelecido, este artista será substituído pelo próximo inscrito e habilitado no cadastro de inscrição.

7.4 Após habilitação/seleção, material deverá ser enviado por e-mail para o endereço [festivalsoiculturaemcasa@gmail.com](mailto:festivalsoiculturaemcasa@gmail.com) em formato MP4.

#### **8 – RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 Cada artista receberá o valor líquido de R\$ 148,00 por vídeo apresentado e executado no Festival Sou Cultura em Casa 2, com limite de até três vídeos por artista.

8.2 O pagamento será em depósito em conta nominal do artista responsável pela inscrição.

8.3 O prazo de pagamento será de até 30 dias após a execução do(s) vídeo(s).

8.4 As despesas necessárias à execução do presente edital correrão a conta do PT 13.392.0078.2.788, ND 33.90.39.99, NE 019/2021, emitida em 05/02/2021.

#### **9 – CRONOGRAMA**

##### **ETAPA/DATA/HORÁRIO/MEIO**

Inscrição/22-02 a 15-04/ a partir de 0h do dia 22-02 até 23h59 do dia 15-04 /<https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/>

Início da publicação dos vídeos/08-03/14:00h/Página do facebook da Fundação Rio das Ostras de Cultura: <https://www.facebook.com/frcridasostras1997/>

#### **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As propostas, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade dos artistas, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, onde o mesmo declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

10.2 O ato de inscrição da proposta implica na aceitação plena do estipulado no presente Edital.

10.3 A qualquer tempo, os interessados poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas no decorrer do procedimento.

10.4 A Fundação Rio das Cultura – FROC se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso achar serem inviáveis de realização.

10.5 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o artista inscrito ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

10.6 Cada artista poderá ter até três vídeos inscritos, no entanto a metodologia de exibição seguirá critérios de rotatividade, isto é, não será exibido dois vídeos consecutivos do mesmo artista. Exceto em casos que essa sequência se fizer necessária para que o público compreenda o conteúdo dos vídeos. (Exemplo: vídeo aula, parte 1, parte 2 e parte 3).

10.6 Os vídeos produzidos para o festival passam a ser de propriedade da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

10.7 A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC disponibilizará a vinhetas do FESTIVAL SOU CULTURA EM CASA 2 em formato MP4 para os inscritos objetivando oportunizar que aqueles que assim desejarem agreguem a seus vídeos a mesma e enviem os arquivos de MP4 já com a vinhetas incluída.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Cultura, na forma da lei.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

##### **CRISTIANE MENEZES RÉGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

\*Republicado por incorreção

#### **EDITAL 007/2020 – II PRÊMIO DE GRAFITES (ARTES VISUAIS URBANAS E PÚBLICAS) E PAINEIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

#### **RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO (FASE 2) - FINAL**

##### **PROONENTE/NOME ARTÍSTICO/OBRA/PARECERISTA 1/PARECERISTA 2/PARECERISTA 3/MÉDIA**

Huriyah Oliveira Gomes/Huriyah/Carolina Maria de Jesus/98/100/100/99,3

Ana Clara Lydia Ferreira da Silva/Nana/Todo amor é sagrado/100/100/78/92,6

Gabriela Candida Marquez/Miss Muíteza/Mamô Tetá Guireju?/99/96/81/92

Luiz Gonzaga Maia/Luiz Maia/Cão Galáctico Branco/80/94/81/85\*

Tacir Deolindo Dutra Junior/Junior Pou/Mc Criolo/83/92/80/85\*

Jefferson Nascimento Mesquita/Soul/Que tudo pode nascer novamente/95/88/70/84,3

Lucas Silva do Espírito Santo/Lucas Santo/Ostras/72/88/79/79,6

Felipe Soares Fialho de Araújo/lhabib/Rei universal/73/90/70/77,6\*

Lenilson Gomes da Silva/Tutuña/Ponte de Rio das Ostras/75/88/70/77,6\*

Felipe Pereira da Silva irmão/Felipe irmão/Saga universal/90/90/53/77,6\*

\*Critério de desempate estabelecido conforme item 5.3.2 do presente edital.



## ADMINISTRAÇÃO VÍNCULADA

# FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

#### **COMUNICADO**

A Presidente do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos representantes de Espaços, Coletivos, Grupos e Entidades Culturais e Artísticas constantes do Anexo Único do presente, beneficiados pelo Inciso II, do Art. 2º, da Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que o prazo de prestação de contas (120 dias contados a partir da data de recebimento do recurso) se esgota entre os dia 06 e 16 de março de 2021. Desta forma, ficam os referidos beneficiários CONVOCADOS a comparecer à Sede Administrativa da